

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPESQ UNIRG/ CNPq. nº 001/2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE ACADÊMICOS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
(PIBIC)**

**APROVADO NA CHAMADA CNPQ/MCTIC - nº 21/2023**

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade UnirG**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Interna de bolsistas para o Projeto de Pesquisa aprovado na chamada CNPQ/MCTIC nº 21/2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este edital tem como objeto a seleção de 05 (cinco) discentes para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) para acadêmicos regularmente matriculados em cursos da Universidade de Gurupi - UnirG, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos, mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisador(a) qualificado(a), resultando de termo de Acordo de Cooperação Técnica de atuação conjunta entre a UnirG e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).
- 1.2 O processo seletivo de bolsista é regido por este Edital, promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESQ).
- 1.3 Serão selecionados discentes devidamente matriculados em quaisquer cursos de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG.
- 1.4 Serão disponibilizadas 5 (cinco) bolsas de iniciação científica no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e duração de 12 meses conforme estabelecido pelo CNPq.
- 1.5 Os repasses das bolsas serão realizados diretamente pelo CNPq na conta informada pela bolsista, não sendo este recurso de responsabilidade da UnirG, estando previsto no plano de trabalho do projeto aprovado e pautada sua execução pelo Termo de Cooperação Técnica entre as partes.
- 1.6 As bolsas de iniciação científica serão distribuídas em ordem decrescente, observando a pontuação aferida pela PROPESQ e atestada pela coordenação do projeto, seguindo os critérios de acordo com o item 4 deste edital.
- 1.7 A duração das bolsas de iniciação científica concedidas será de 12 (doze) meses, com período de vigência conforme o projeto em execução, cedidos condicionalmente em função da apresentação de relatórios parcial e final previstos neste Edital ou em casos extraordinários, quando solicitado pela PROPESQ e/ou CNPq.

**2 REQUISITOS E COMPROMISSOS DA CANDIDATURA**

- 2.1 Só poderão se candidatar, acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG e comprovar que estarão com vínculo ao curso durante a vigência do projeto.
- 2.2 Possuir currículo Lattes **registrado e atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq atualizado no

1ª (primeiro) semestre de 2023 (caso ainda não tenha, providenciar seguindo as orientações da página da plataforma: [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) e usando tutorial sugerido: [https://www.youtube.com/watch?v=carmi5lrF\\_sQ](https://www.youtube.com/watch?v=carmi5lrF_sQ)

**2.3** Apresentar a declaração de compromisso e disponibilidade de 20 horas semanais, que conste o cronograma de trabalho com a disponibilidade de tempo, não coincidente com o horário das aulas (Modelo 01).

**2.4** Semestralmente apresentar a PROPESQ, que direcionará para a coordenação do Projeto, até o último dia letivo, enquanto o projeto estiver vigente, o relatório parcial com atividades demandadas pelo coordenador;

**2.5** Entregar a PROPESQ os documentos necessários solicitados para concorrer à bolsa;

**2.6** Cumprir integralmente as atividades do projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho, a ser elaborado conjuntamente com a equipe do projeto.

**2.7** Os resultados da pesquisa poderão fornecer dados para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatoriamente resultando em publicação científica e/ou técnica como cartilhas e livretos, conforme concordância dos orientadores, membros da equipe do projeto.

**2.8** Apresentar, quando solicitado ou conforme iniciativa própria, desde que com anuência expressa da coordenação do projeto e/ou membro da equipe do projeto, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho sob a forma de painéis/pôsteres/comunicação oral em eventos promovidos pela PROPESQ ou outros eventos promovidos pela UnirG ou externos.

**2.9** Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa e/ou existência de vínculo empregatício), a acadêmica deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente e/ou impedimento de participar de outros editais;

**2.10** Os acadêmicos selecionados e aprovados que não cumprirem os prazos estipulados por este Edital, para a entrega dos relatórios parcial/final, sem justificativa apresentada antecipadamente a PROPESQ, com aceite e aprovação pela PROPESQ/equipe do projeto, deverão ressarcir ao CNPq todos os valores referentes a bolsa de iniciação científica.

**2.11** Os acadêmicos de Iniciação científica que não cumpriram os prazos estipulados para a entrega dos relatórios ficam impedidos de pleitear nova bolsa em qualquer outro edital da UnirG.

### 3 INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições deverão ser encaminhadas, pelas acadêmicas, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no **item 6** deste Edital.

**3.2** As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do envio e preenchimento dos formulários disponíveis no endereço: <https://forms.gle/raKwr64f9ZU2ZJRu6>

**3.3** A documentação necessária para submissão da inscrição, via formulário, inclui os seguintes itens:

**3.3.1** Preencher Ficha de Inscrição anexando todos os documentos solicitados abaixo, por meio do link: <https://forms.gle/raKwr64f9ZU2ZJRu6>

**3.3.2** Apresentar uma proposta de Plano de trabalho individual digitado no Word e resumido em até uma página.

**3.3.3** Histórico escolar atualizado, fornecido pela Secretaria Geral ou obtido na plataforma SEI;

**3.3.4** Cópias do RG e CPF do aluno;

**3.3.5** Currículo Lattes atualizado.

**3.3.6** Informar/declarar que teve conhecimento do Termo de compromisso do bolsista

(Modelo 01) e voluntário (Modelo 02) e que deverá ter, no ato da assinatura do termo de compromisso junto a PROPESQ, conta corrente não podendo ser poupança ou conjunta e deverá ser obrigatoriamente agência Banco do Brasil, para que a coordenação do projeto encaminhe junto ao CNPq

**3.3.7** Somente serão aceitas as indicações dos acadêmicos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme descrito no item 3.3.

## 4 HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A etapa de homologação será de caráter eliminatório.

**4.1.1** Nessa fase será analisado se o acadêmico atende a todos os critérios estabelecidos em edital, se toda documentação necessária foi enviada via e-mail.

**4.1.2** O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.

**4.1.3** A etapa de pré-seleção será executada pela PROPESQ e coordenação do projeto de pesquisa.

**4.2** A etapa de **Seleção**, de caráter classificatório, consiste na avaliação do Plano de Trabalho Individual Resumido, Histórico escolar, currículo Lattes e entrevista seguindo os critérios propostos no Quadro 1.

**4.3** Cada inscrição será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores. Em caso de discrepância de parecer e notas atribuídas pelos avaliadores, será submetida à avaliação de um terceiro avaliador.

**4.4** A nota final será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

**Quadro 1 .** Pontuação a ser considerada para cada quesito

| QUESITO           | BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------|---|------------------|
| Histórico escolar | Desempenho acadêmico avaliado pela frequência e notas   | 30               |
| Currículo Lattes  | Efetivado na plataforma Lattes, com as comprovações anexadas no caso da atividades extracurriculares, estágios, participação em eventos técnicos, artístico e cultural, eventos científicos, certificado de língua estrangeira, caso haja dentre outras informadas no currículo   | 30               |
| Entrevista        | -Habilidade em responder questionamentos<br>- Domínio do conteúdo na área de conhecimento considerando as informações apresentadas no currículo, histórico escolar e possível de aplicação no projeto<br>- Motivações apresentadas para fazer parte do projeto<br>- Disponibilidade e organização do tempo para participação do projeto<br>- Pontualidade e pelo comparecimento no horário, local e data agendada | 40               |
| <b>TOTAL</b>      |   | <b>100</b>       |

## 5 DOS RELATÓRIOS PARCIAIS E CONCLUSIVOS

**5.1 O relatório parcial:** prazo da entrega será o último dia letivo semestral e este deve conter detalhamento todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto com registro de todas as ocorrências que afetaram seu desenvolvimento, enviados via e-mail (PDF), conforme disposto no

cronograma.

**5.2 O relatório final:** prazo da entrega será 5 dias antes do término da vigência da iniciação científica (12 meses) e este deve conter detalhamento todas as atividades desenvolvidas durante todo o período de execução do projeto, com comprovantes como lista de presença, fotos, evidências de artigos, TCC, participação em eventos dentre outras, com registro de todas as ocorrências que afetaram seu desenvolvimento, enviados via e-mail (PDF) da PROPESQ e da coordenação do projeto, conforme disposto no cronograma.

## 6 CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

**Quadro 3.** Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos envolvidos no Processo.

| CRONOGRAMA DE ADMISSÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO                       |                                 |   |  |
|--|---------------------------------|---|--|
| EVENTO   | DATA                            | HORÁRIO   | LOCAL  |
| Publicação do Edital   | 14/AGOSTO/2023                  | A partir das 14 horas   | Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a>           |
| Período de Inscrição<br>(Submissão das inscrições via formulário online)                                   | 15/AGOSTO/2023 a 17/AGOSTO/2023 | Das 14 horas do dia 15 de agosto de 2023 até às 23h59min. do dia 17 de agosto de 2023 | Link: Formulário Google Forms  |
| Divulgação das Inscrições Homologadas  | 18/AGOSTO/2023                  | A partir das 18 horas   | Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a>           |
| Análise das Inscrições   | 21/AGOSTO/2023                  | -   | -  |
| Divulgação do local e horários das entrevistas   | 22/AGOSTO/2023                  | A partir das 14 horas   | Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a>           |
| Entrevistas  | 23/AGOSTO/2023                  | -   | Sala de Reuniões PROPESQ   |
| Resultado Preliminar   | 24/AGOSTO/2023                  | A partir das 18 horas   | Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a>           |
| Recurso Resultado Preliminar   | 25/AGOSTO/2023                  | Até as 18 horas   | E-mail: <a href="mailto:propesq@unirg.edu.br">propesq@unirg.edu.br</a> |
| Resposta aos Recursos  | 28/AGOSTO/2023                  | A partir das 18 horas   | Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a>           |
| Resultado Final  | 28/AGOSTO/2023                  | A partir das 18 horas   | Site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a>           |
| Apresentação de documentação para implementação de bolsas e assinatura do termo de compromisso do bolsista | 29/AGOSTO/2023                  | Das 08h às 18h do dia 29 de agosto de 2023  | E-mail: <a href="mailto:propesq@unirg.edu.br">propesq@unirg.edu.br</a> |

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** A submissão de inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pela discente das obrigações previstas neste Edital.

**7.2** É de exclusiva responsabilidade de cada acadêmica a veracidade das informações dadas pela documentação de inscrição.

**7.3** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**7.4** É compromisso do candidato, fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, principalmente àqueles referentes a entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação em eventos científicos ou Seminários de Iniciação Científica dos *Campi* ou organizados pela PROPESQ.

**7.5** As solicitações de substituições de bolsistas deverão ter justificativas e apresentadas pelo coordenador do projeto, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído, assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

**7.6** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar a Universidade de Gurupi – UnirG e o CNPq/MCTI

**7.7** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESQ.

Gurupi, 14 de agosto de 2023.

**Prof. Dr. Fábio Pegoraro**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Decreto 1.188/2020

## ANEXO B

### Modelo de Plano de Trabalho do Bolsista (EDITAL PROPESQ UnirG/01/2023)

|  |  |
|--|--|
| <b>Título do Plano de Trabalho:</b>                      | Informar o título do plano de trabalho que será desenvolvido pelo bolsista.  |
| <b>Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista:</b> | Listar as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa.                           |
| <b>Resultados pretendidos:</b>                           | Informar quais são os resultados que se pretende alcançar ( para o projeto e formação do estudante) após a finalização.      |
| <b>Cronograma:</b>                                       | Informar quando as atividades serão desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma deve iniciar em 09/2023 e terminar em 09/2024. |

**EDITAL PROPESQ UnirG/01/2023.**

**TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA**

Eu, (nome)\_\_\_\_, (nacionalidade)\_\_\_\_, (estado civil)\_\_\_\_, Matriculado no curso\_\_\_\_\_, Nº da matrícula\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na\_\_\_\_\_, fone\_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir com as obrigações inerentes à qualidade de bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado em chamada pública do CNPQ MCTI, com dedicação de 20 horas semanais, conforme demanda de atividades pelo coordenador, em caso de produto inovador o sigilo será total, consoante as normas definidas pela entidade promotora no Edital PROPESQ 01/2023.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos mencionados neste edital ou a prática de qualquer fraude, implicará no cancelamento da bolsa, a não inclusão de participação no estudo, bem como, poderá gerar a restituição integral dos recursos recebidos, conforme legislação em vigor.

Gurupi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do acadêmico  
(Nome completo legível)

## EDITAL PROPESQ UnirG/01/2023

### TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA VOLUNTÁRIO

Eu, (nome)\_\_\_\_\_, (nacionalidade)\_\_\_\_\_, (estado civil)\_\_\_\_\_, matriculado no curso\_\_\_\_\_, N° da matrícula\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na\_\_\_\_\_, Fone\_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir com as obrigações inerentes à qualidade de bolsista voluntário do projeto de pesquisa\_\_\_\_\_, com dedicação de 20 horas semanais conforme demanda de atividades pelo coordenador, sem ônus para a IES, concordando com a participação voluntária e de interesse estritamente científico. Em caso de produto inovador o sigilo será total, consoante as normas definidas pela entidade promotora no Edital PROPESQ UnirG/02/2023.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos mencionados neste edital, ou a prática de qualquer fraude, implicará no desligamento do projeto, a não inclusão de participação no estudo, bem como, poderá gerar a restituição integral dos recursos recebidos, conforme legislação em vigor.

Estou ciente que posso, a qualquer tempo, sob justificativa, declinar da participação deste projeto, devendo este ato ocorrer formalmente por escrito e protocolado junto à PROPESQ, com a assinatura de ciência, e resposta de posicionamento do coordenador do projeto.

Gurupi, de \_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do acadêmico  
(Nome completo legível)